



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 22 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4364



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO ADITIVO (EXTRATO DO CONTRATO 2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 08/2021)	5
RESOLUÇÃO (Nº 10/2021)	7
RESOLUÇÃO (Nº 11/2021)	8
RESOLUÇÃO (Nº 12/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO ADITIVO (EXTRATO DO CONTRATO 2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA -
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E
SANEAMENTO S.A.**

- 1. Partícipes:** O Município de VERA CRUZ - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.
- 2. Objeto:** Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.
- 3. Vigência:** até 14/08/2049.
- 4. Assinam:** Marcus Vinicius Marques Gil - Prefeito do Município de VERA CRUZ - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.
- 5. Assinado em:** 08 de setembro de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021)

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021, publicado na Edição nº 4362, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, página 02, DOU seção 3, nº198, pág. 234 e Jornal de do Correio, pág. 5 no dia 20 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ: Abertura de proposta no dia 01/11/2021 às 10h00min horas/Brasília e Vera Cruz – BA, 20 de agosto de 2021.

LEIA – SE: Abertura de proposta no dia 04/11/2021 às 10h00min horas/Brasília e Vera Cruz – BA, Vera Cruz – BA, 20 de outubro de 2021.

Passando a vigorar a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº902620
Processo administrativo Nº0309/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2021**. **Objeto:** Aquisição de veículos utilitários a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Início acolhimento de propostas a partir do dia 01/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 04/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 04/11/2021 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz – BA, 20 de outubro de 2021. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMG

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021)

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021, publicado na Edição nº 4363, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, página 02, DOU seção 3, nº 199, pág. 226 e Jornal de do Correio, pág. 30 no dia 21 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ: Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/05/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 08/06/2021 às 10h00min horas/Brasília.

LEIA – SE: Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 08/11/2021 às 10h00min horas/Brasília.

Passando a vigorar a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 902835
Processo Administrativo nº 0311/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2021**. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Vera Cruz. **Início acolhimento de propostas a partir do dia 04/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 08/11/2021 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 08/11/2021 às 11h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 21 de outubro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 08/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 08/ 2021

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Vera Cruz/BA e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO O Decreto nº 7.5082, de junho de 2011 regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título IV, Capítulo I, que estabelece quanto as diretrizes para o planejamento do SUS, e define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Saúde (GT/PMS 2022-2025), composto pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com participação ativa do Conselho Municipal de Saúde, sendo o GT Coordenado pela servidora Maria Marta Santos Maia.

§ 1º - A equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Loise Santos Oliveira – Secretária Municipal de Saúde
- II. Maria Marta Santos Maia – Representante de Gestão;
- III. Natália Pereira Sande – Representante de Gestão;
- IV. Leandro Rosa de Goes – Representante da Coordenação da Atenção Básica;
- V. Elberson Santos Oliveira – Representante da Assistência Farmacêutica;
- VI. Moises Mário Silva Santos – Representante da Gerência de Sistema;
- VII. Cleidiane Vasconcelos – Representante da Saúde Mental;
- VIII. Antonio Sergio Santos Marques Pinto – Representante da Coordenação de Saúde Bucal;

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.

Tel.: (0xx71) 3682-3568/ fax: (0xx71) 3682-3556

E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

- IX. Alessandra Souza da Silva – Representante da Urgência e Emergência;
- X. Julio Cesar Gonçalves – Representante da Vigilância Epidemiológica;
- XI. Maria Helena Moscoso Conceição – Representante da Saúde do Trabalhador e Junta Médica;
- XII. Tiara Cristine Muniz Boa Morte de Souza – Representante do Programa Melhor em Casa;
- XIII. Bianca Marques da Conceição – Representante da Vigilância Sanitária e Ambiental.

§ 2º - Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba:

- I. José Carlos Ferreira da Silva Filho – Conselheiro;
- II. Edivaldo Castro Pacheco - Conselheiro;
- III. Eneida Maria Oliveira de Souza - Conselheiro;
- IV. Simone Oliveira Borges - Conselheiro;
- V. Derivaldo Alves Conceição - Conselheiro;
- VI. Mariedena Ferreira de Almeida - Conselheiro;
- VII. Maria Rita da Mota Brito - Conselheiro;
- VIII. Jandira Rodrigues dos Santos - Conselheiro;
- IX. Edmaris da Silva Brito - Conselheiro;
- X. Ana Lucia de Brito Santos - Conselheiro;
- XI. Mariedna Ferreira de Almeida - Conselheiro.

§ 3º – Os integrantes do GT poderão indicar, quando impossibilitados de participar de qualquer ato do grupo de trabalho, representantes desde que estes tenham conhecimento necessário para contribuir com os trabalhos.

Art. 2º - Ficam as seguintes atribuições do grupo de trabalho, quanto à organização das atividades preparatórias para a elaboração do PMS 2022-2025:

- I. Estudo dos instrumentos de gestão em vigor e normativos pertinentes;
- II. Análise da situação de saúde do município;
- III. Descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;
- IV. Decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS;
- V. Organização do planejamento das oficinas a serem realizadas nas comunidades para extração de propostas;
- VI. Elaboração e finalização do PMS.

Art. 3º. Aos servidores integrantes do grupo de trabalho não será devida qualquer forma de gratificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 29 de setembro de 2021.

Vera Cruz/ BA, 20 de outubro de 2021.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3568/ fax: (0xx71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 10/2021)



SAÚDE
SAÚDE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSELHO MUNICIPAL DE



Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento, Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000
E-Mail: cmsvacruz@gmail.com - Tel.: 71.3682-3566

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10\2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte um, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080\90, Lei 8.142\90, Lei 141\2012, Resolução do CNS 453\12 e 435\10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Relatório de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente ao I Quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - BA, 21 de outubro de 2021.

José Carlos Ferreira da Silva Filho
Presidente

Homologa a Resolução CMS nº 10/2021 que aprova o Relatório de Receitas e Despesas do FMS referente ao I Quadrimestre do ano de 2021.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO (Nº 11/2021)



SAÚDE

SAÚDE

**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

CONSELHO MUNICIPAL DE



Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento, Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000
E-Mail: gmsvcruz@gmail.com - Tel.: 71.3682-3566

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 11\2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Extraordinária, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte um, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080\90, Lei 8.142\90, Lei 141\2012, Resolução do CNS 453\12 e 435\10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Relatório de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) referente ao II Quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - BA, 21 de outubro de 2021.

José Carlos Ferreira da Silva Filho
Presidente

Homologa a Resolução CMS nº 11/2021 que aprova o Relatório de Receitas e Despesas do FMS referente ao II Quadrimestre do ano de 2021.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO (Nº 12/2021)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento, Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000
E-Mail: cmsvacruz@gmail.com - Tel.: 71.3682-3566



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 12\2021

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião Ordinária, realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte um, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080\90, Lei 8.142\90, Lei 141\2012, Resolução do CNS 453\12 e 435\10.

Considerando o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos;

Considerando o desenvolvimento e o engajamento ético, que é inerente ao desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o progresso da ciência e da tecnologia, que desvendou outra percepção da vida, dos modos de vida, com reflexos não apenas na concepção e no prolongamento da vida humana, como nos hábitos, na cultura, no comportamento do ser humano nos meios reais e virtuais disponíveis e que se alteram e inovam em ritmo acelerado e contínuo;

Considerando o progresso da ciência e da tecnologia, que deve implicar em benefícios, atuais e potenciais para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, nacional e universal, possibilitando a promoção do bem-estar e da qualidade de vida e promovendo a defesa e preservação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;

Considerando as questões de ordem ética suscitadas pelo progresso e pelo avanço da ciência e da tecnologia, enraizados em todas as áreas do conhecimento humano;

Considerando que todo o progresso e seu avanço devem, sempre, respeitar a dignidade, a liberdade e a autonomia do ser humano;

Considerando os documentos que constituem os pilares do reconhecimento e da afirmação da dignidade, da liberdade e da autonomia do ser humano, como o Código de Nuremberg, de 1947, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;

Considerando os documentos internacionais recentes, reflexo das grandes descobertas científicas e tecnológicas dos séculos XX e XXI, em especial a Declaração de Helsinque, adotada em 1964 e suas versões de 1975, 1983, 1989, 1996 e 2000; o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966; o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, de 1966; a Declaração Universal sobre o Genoma Humano e os Direitos Humanos, de 1997; a Declaração Internacional sobre os Dados Genéticos Humanos, de 2003; e a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, de 2004;

Considerando a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, cujos objetivos e fundamentos da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político e os objetivos de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodovia BA 001, Km 3, Entroncamento, Vera Cruz, Ba - CEP 44.470.000
E-Mail: cmsvacruz@gmail.com - Tel.: 71.3682-3566



marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem de todos, sem qualquer tipo de preconceito, ou de discriminação coadunam-se com os documentos internacionais sobre ética, direitos humanos e desenvolvimento;

Considerando a legislação brasileira correlata e pertinente; e

Considerando o disposto na Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que impõe revisões periódicas a ela, conforme necessidades nas áreas tecnocientífica e ética,

Considerando o disposto na Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério de Saúde, que dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, Comissão de diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

I – dos membros:

- a) Ana Lucia de Brito Santos
- b) Maria Rita da Mota Brito
- c) Edmaris da Silva Brito

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz - BA, 21 de outubro de 2021.

José Carlos Ferreira da Silva Filho
Presidente

Homologa a Resolução CMS nº 12/2021, que cria a Comissão de diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Loise Santos Oliveira
Secretária Municipal de Saúde